



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 425

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO A REALIZAR DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa com combustível para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - de São Gabriel da Palha, Entidade Assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.798.457/0001-17, no montante de 500 (quinhentos) litros/mês.

**Art. 2º** - O combustível a que se refere o artigo 1º desta lei destina-se ao abastecimento de veículo de propriedade da APAE ou a seu serviço, que diariamente realiza o transporte de alunos residentes no Município de Vila Valério, que são estudantes da APAE de São Gabriel da Palha.

**§ 1º** - Caso a quantidade de combustível estipulada nesta Lei não seja utilizada no mês, o saldo poderá ser utilizado no mês imediatamente posterior, vedada a acumulação do saldo existente por mais de 01 (um) mês.

**§ 2º** - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Rural efetuar o controle sobre o abastecimento, que deverá também apresentar relatório deste controle à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente, a saber:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

720 – Fundo Municipal de Assistência Social

0812200602.078 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social.

333903000000 – Material de Consumo

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 02 de abril de 2009.

**EDECIR FELIPE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças